

# Protocolo Geral Volta às Aulas



**Comitê de Crise da Covid-19**

**SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>AÇÕES ADMINISTRATIVAS – INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>10</b>
<b>PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS .....</b>	<b>11</b>
<b>CANTINA E RESTAURANTE .....</b>	<b>11</b>
<b>SANITÁRIOS.....</b>	<b>12</b>
<b>ELEVADORES.....</b>	<b>12</b>
<b>PROTOCOLO PARA ACESSO A UNIDADE/CAMPUS.....</b>	<b>12</b>
<b>TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>	<b>14</b>
<b>AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ALUNOS.....</b>	<b>15</b>
<b>ACÇÕES ACADÊMICAS / REGULATÓRIAS.....</b>	<b>16</b>
<b>GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR.....</b>	<b>16</b>
<b>PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>17</b>
<b>RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC / FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA E DEFESA.....</b>	<b>17</b>
<b>AÇÕES PARA GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.....</b>	<b>18</b>
<b>AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>AÇÕES DO ASPECTO CONTÁBEIS / FINANCEIRO/ JURÍDICO.....</b>	<b>20</b>
<b>AÇÕES DE RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS.....</b>	<b>21</b>
<b>MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>21</b>
<b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....</b>	<b>24</b>

## **Protocolo Geral de Volta às Aulas**

### **Grupo Educacional Drummond Comitê de Crise da Covid-19**

#### **INTRODUÇÃO**

O estado de calamidade pública declarado pelos governos estaduais e federal em razão da Pandemia da COVID-19, que se instalou em vários países, inclusive no Brasil, determinou regras de isolamento social, instituídas pelas autoridades competentes em todo o país, a partir de meados de março de 2020, com publicação da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu medidas de enfrentamento à pandemia e, posteriormente, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que decretou calamidade pública, tendo por consequência a suspensão total das aulas e atividades presenciais em todas as instituições de ensino no país.

Diante deste fato, o Grupo Educacional Drummond criou o **Comitê de Crise da Covid-19**, formado por gestores do Colégio e Ensino Superior, das 4 unidades de ensino (Tatuapé, Penha, Vila Formosa e Ponte Rasa) que tem como principal objetivo monitorar as seguintes ações:

- Ações Administrativas – Infraestrutura;
- Ações de transporte;
- Ações para comunicação, educação e treinamento;
- Ações Acadêmicas / regulatórias;
- Ações Gestão / Administração de Pessoal;
- Ações da Área de Tecnologia da Informação;
- Ações Contábeis / Financeiras / Jurídicas;
- Ações de Relacionamento com os alunos;
- Ações de monitoramento a saúde da comunidade acadêmica e colaboradores.

O **Comitê da Crise Covid-19**, elaborou o Plano Estratégico para a retomada gradativa e segura das atividades educacionais do Grupo Educacional Drummond, que terá monitoramento contínuo, respeitando os requisitos de Saúde Pública, Normas Legais e controle da epidemia com o objetivo de:

- Promover um ambiente seguro para colaboradores, alunos, visitantes e terceiros;
- Identificar os riscos para a instituição;
- Garantir o cumprimento das Atividades Acadêmicas;
- Facilitar a coordenação eficaz de tarefas necessárias para a retomada das atividades presenciais;
- Executar um plano com ações para mitigar os riscos;
- Reduzir os impactos financeiros.

Imediatamente após a formação deste **Comitê de Crise da Covid-19**, as aulas presenciais foram suspensas e transferidas para a modalidade remota síncrona, de acordo com a publicação das Portarias 343, de 17 de março de 2020, e Portaria 345, de 19 de março de 2020. Professores foram treinados para a nova modalidade, criando assim um ambiente eficiente de aprendizagem e contato com os educandos através da utilização das plataformas Microsoft Teams, Google Classroom, Plataforma Open (MS Blackboard) SAP (Sala de Apoio Presencial) Positivo On.

## APRESENTAÇÃO

O sucesso de uma Instituição de Educação depende da conduta interna de cada um de seus membros, especialmente em momentos como esse que estamos passando, permeado por muitas mudanças na área pedagógica e de saúde em virtude da pandemia causada pela COVID-19.

Temos que nos atentar para as definições das normas de segurança sanitária nos ambientes escolares, além do diagnóstico da capacidade de atendimento e readequação das salas de aula para recebimento dos alunos, mantendo o devido distanciamento e aquisição de materiais de higienização e prevenção necessária, bem como, realizar orientação prévia a toda comunidade educacional, (estudantes, educadores, colaboradores, familiares) quanto ao retorno e cuidados sanitários.

Considerando que novas soluções e prevenções precisam ser mediadas por padrões morais, éticos e higiênicos, cada vez mais elevados e, diante da possibilidade eminente de retorno das aulas, as quais em nossa instituição serão ofertadas de forma híbrida (on-line e presencial), o **Comite de Crise da Covid-19 do Grupo Educacional Drummond** elaborou este manual para auxiliar nas decisões pedagógicas, financeiras e administrativas da instituição.

O manual contempla orientações que auxiliarão na montagem do **Protocolo de retorno obrigatório** das atividades presenciais do **Grupo Educacional Drummond**.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

De acordo com o Ministério da Saúde, a COVID-19, é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves.



A Organização Mundial de Saúde afirmou que a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19, podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (doença que produz poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

De acordo com o Guia de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (2020), os casos sintomáticos, apresentam-se como uma síndrome respiratória aguda, podendo ser confundida com uma série de outras doenças comuns, principalmente, no período do outono-inverno, que marca a sazonalidade do vírus influenza, assim as definições devem ser contextualizadas regionalmente, de acordo com a incidência da circulação dos vírus influenza A e B em todos os indivíduos e adicionalmente nas crianças abaixo de cinco (5) anos de idade é necessário atentar-se, também deve-se atentar para o vírus sincicial respiratório (VSR).

Segundo o perfil dos casos confirmados no primeiro mês de ocorrência no Brasil, os sinais e sintomas clínicos mais comuns em pacientes não hospitalizados foram: tosse (73,7%), febre (68,8%), coriza (37,4%), dor de garganta (36,2%) e dispneia (5,6%). E entre os pacientes hospitalizados, os sintomas mais comuns foram febre (81,5%), tosse (79,8%), coriza (31,1%), dor de garganta (26,1%) e dispneia (26,1%). As comorbidades mais prevalentes no geral foram doença cardiovascular (7,4%), diabetes (2,9%), doença pulmonar crônica (2,1%) e neoplasia (1,0%). (GUIA MS, 2020)

Assim, o **Comite de Crise da Covid-19** estará atento às condições clínicas de risco ou desenvolvimento de complicações na equipe de colaboradores e de alunos, as quais de acordo com o Guia de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (2020) se referem a:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco.

Desta forma, a equipe deve se atentar para a forma de transmissão do vírus SARS-CoV-2, que ocorre por meio de gotículas de saliva ou secreção nasal, quando uma pessoa infectada tosse ou espirra.

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque do aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

O mais importante a se saber sobre a presença de coronavírus em superfícies é que elas podem ser facilmente limpas com desinfetantes domésticos comuns, que matam o vírus. Estudos demonstraram que o vírus da COVID-19, pode sobreviver por até 72 horas em plástico e aço inoxidável, menos de 4 horas em “cobre” e menos de 24 horas em “papelão”.

O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de **2 a 14 dias**, e em geral de 5 dias. A OMS, está estudando as investigações a respeito do período de transmissão da COVID-19. Estudos apontam que uma pessoa infectada pelo vírus SARS-CoV-2, pode transmitir a doença durante o período sintomático e sugerem que a transmissão também, possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Recomenda-se o isolamento domiciliar de todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, bem como, de todos seus contactantes domiciliares, por 14 dias após o início dos sintomas. Esse tempo de isolamento deverá ser ampliado caso um contactante domiciliar venha apresentar sintomas. (GUIA MS, 2020)

Dúvidas podem surgir sobre o tipo de testagem que poderá ser realizada, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC/Anvisa), nº 348, de 17 de março de 2020, foram definidos critérios e procedimentos extraordinários e temporários para registro de medicamentos, produtos biológicos, produtos para diagnóstico *in vitro* e mudança pós-registro de medicamentos, e em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus, vários fabricantes estão registrando seus produtos no mercado nacional e oferecendo para os gestores escolares, sendo extremamente importante destacar que os laboratórios que realizam testes para o vírus COVID-19, devem atender estritamente as práticas apropriadas de biossegurança.

O ideal é realizar os testes diagnósticos que possuem registro na Anvisa, e que estão listados no site do órgão, abaixo a definição dos dois testes mais utilizados:

**1º Teste molecular: RT-PCR em tempo real: É o diagnóstico**



laboratorial considerado padrão ouro para a identificação do novo coronavírus (2019-nCoV). É uma técnica de laboratório baseada no princípio da reação em cadeia da polimerase (PCR). A detecção do vírus por RT-PCR em tempo real permanece sendo o teste laboratorial de escolha para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda (entre o 3º e 7º dia de doença, preferencialmente).

**2º Testes imunológicos - teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos:** São testes qualitativos para triagem e auxílio diagnóstico. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV2 e resultados positivos não podem ser usados como evidência absoluta de SARS-CoV2. O resultado deve ser interpretado por um médico com auxílio dos dados clínicos e outros exames laboratoriais confirmatórios.

Com relação ao uso de máscaras, de acordo com a OMS (2020), elas devem ser usadas para suprimir a transmissão do coronavírus e salvar vidas. As **máscaras cirúrgicas** (ou médicas) podem proteger as pessoas que a usam de serem infectadas e impedir que aqueles que apresentam sintomas espalhem o vírus. A OMS recomenda que os seguintes grupos usem máscaras médicas:

- Trabalhadores de saúde;
- Qualquer pessoa com sintomas sugestivos de COVID-19, incluindo pessoas com sintomas leves;
- Pessoas que cuidam de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 fora das unidades de saúde.

Máscaras cirúrgicas, também são recomendadas para os seguintes grupos de risco, quando estão em áreas de transmissão generalizada e não podem garantir uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas:

- Pessoas com 60 anos ou mais;

- Pessoas de qualquer idade com comorbidades de base, como doença cardiovascular ou diabetes, doença pulmonar crônica, câncer, doença cerebrovascular e imunossupressão.

Já as **máscaras de tecido**, não cirúrgicas, estão sendo usadas por muitas pessoas em áreas públicas, mas as evidências sobre sua eficácia são limitadas e a OMS não recomenda seu amplo uso entre o público para controle da COVID-19.

A combinação ideal de materiais para máscaras de tecido não-cirúrgicas deve incluir três camadas:

- uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex., algodão ou misturas de algodão);
- uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário;
- uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas.

## **1. AÇÕES ADMINISTRATIVAS - INFRAESTRUTURA**

O Comitê de Crise Covid-19 do Grupo Educacional Drummond elaborou os protocolos para adequação dos espaços físicos e implantação das práticas para circulação e convivência, de acordo com as orientações do Governo, órgãos de Regulação e da OMS.

- Revisamos layouts dos escritórios, salas de aula e laboratórios, ajustando-os para atender às regras e necessidades de distanciamento social – por exemplo, por meio de barreiras físicas quando possível, espaçamento das cadeiras/mesas, identificação com adesivos e outros;

- Modificamos o layout das salas de aula e lanchonetes para atender às necessidades sociais de distanciamento – por exemplo, por meio da redução do número de mesas ou cadeiras e de barreiras físicas.
- Eliminamos acesso a espaços que sejam pontos de maior aglomeração de pessoas;
- Reforçamos a aplicação das medidas de distanciamento social com cartazes e marcações no chão;
- Afixamos nos ambientes sinais indicativos de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes;
- Colocação de dispensadores com álcool em gel 70% nos corredores das salas de aula, laboratórios, biblioteca, recepção, salas de atendimento, escritórios e em pontos estratégicos;
- Os bebedouros foram adaptados apenas para uso de garrafas/copos individuais sem contato com a boca;
- Garantia da devida ventilação nos ambientes, limpeza e manutenção dos filtros de ar condicionado mais constantes;
- Disponibilizamos e fiscalizamos com frequência à utilização de EPIs pelas equipes de acordo com os protocolos definidos;
- Estabelecemos requisitos de inventário para EPIs / agentes de limpeza e compras;
- Coleta e desinfecção de EPIs reutilizáveis e para descarte;
- Estabelecemos Protocolos de limpeza e higienização na ocorrência de um teste positivo para aluno/funcionário;
- Estabelecemos novas rotinas de limpeza, reforçando os locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como mesas, carteiras, maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones, bancadas e corrimãos;
- Limpeza e desinfecção pré e pós-turno das aulas e turnos de trabalho.

## **1.1 PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS**

### **1.1.1 CANTINA E RESTAURANTE**

O serviço das cantinas e restaurantes são tercerizados. Desta forma os proprietários foram orientados pelo Comitê Covid 19, de seguirem os seguintes procedimentos:

- Aumentar o período de funcionamento e redistribuir os usuários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações;
- Orientamos sobre a proximidade entre pessoas durante as refeições: manter sempre um lugar vazio entre elas; utilizar somente um dos lados da mesa ou alternar os lados com proteção de acrílico, como forma de evitar que as pessoas fiquem frente à frente com as demais;
- Distanciar e demarcar as mesas para que mantenham uma distância mínima segura com controle de quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos usuários (pias, banheiros, etc.);
- Fornecer pratos prontos e não permitir o self-service, bem como não permitir o consumo do alimento no local;
- Estimular os usuários a higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool, antes e depois de entrar no restaurante/cantina;
- Orientar os usuários a retirar a máscara facial ao sentar, descartá-las dentro de um saco plástico individual e posteriormente, jogá-la na lixeira específica para este fim.

### **1.1.2 SANITÁRIOS**

- Ter controle do acesso da quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Manter as portas dos sanitários prioritariamente abertas para beneficiar a ventilação;
- Limpeza frequente com produtos específicos antibactericidas.

### **1.1.3 ELEVADORES**

O acesso ao uso dos elevadores, só será permitido para portadores de necessidades especiais e idosos, para evitarmos aglomerações:

- Ter controle do acesso e limite a quantidade de pessoas, respeitando as regras de saúde;
- Intensificar a higienização / limpeza;
- Ressalta-se, que priorizamos os acessos aos nossos campi pelas escadas e/ou rampas.

#### **1.1.4 PROTOCOLO PARA ACESSO À UNIDADE / CAMPUS**

O processo de abertura das atividades escolares dar-se-á de acordo com cronograma estabelecido pelo protocolo dos órgão de saúde do governo/município. O acesso ao estabelecimento de ensino, seguirá as seguintes normas:

- Todas as pessoas que adentrarem a instituição terão aferida a sua temperatura com o Termômetro Digital Infravermelho de Testa/Pulso .
- **Colaboradores:** na chegada ao ambiente de trabalho (se a temperatura estiver maior ou igual 37,5°C, a pessoa será orientada a procurar assistência médica;
- **Alunos:** na chegada do ambiente (se a temperatura estiver maior ou igual 37,5°C, a pessoa deve retornar para a sua casa e procurar o serviço de saúde). Só será permitido o retorno do aluno com comprovação médica/testagem de coronavírus. Temos uma sala de isolamento e equipe preparada para o atendimento de estudantes e colaboradores que eventualmente se sintam mal.

O aluno deverá trazer 3 (três) máscaras das seguintes cores: branca, preta e uma colorida a sua escolha.

As máscaras serão trocadas a cada 2 horas (duas horas) obrigatoriamente, sendo:

1º horário: branca

2º horário: preta

3º horário : colorida ( se necessário)

- Não será permitida a entrada de alunos com acompanhantes (pais/responsáveis);
- Não será permitida a permanência de alunos fora do horário de atividades estipulados pela instituição;
- **Visitantes:** não poderão adentrar a unidade/campus (se a temperatura estiver maior ou igual 37,5°C);
- Obrigatório a higienização das mãos com uso de álcool em gel 70% na entrada da unidade/campus;
- Haverá banner com as normas/protocolos sobre possíveis sintomas da Covid-19, bem como procedimentos de higienização e limpeza;
- Será obrigatório o uso de máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;
- Manter uma distância mínima segura entre as pessoas. Nos departamentos de atendimento foram instalados protetores e barreiras nos balcões e mesas.

Esclarecer as regras de distanciamento social no ambiente educacional que incluem:

- inserir marcações respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- não realização de atividades em grupos de alunos;
- revezamento nos horários de entrada, recreação, alimentação e outros deslocamentos dos estudantes e colaboradores;
- instalação de rotas no interior do estabelecimento de ensino;
- controle de temperatura dos alunos e colaboradores;
- Nas atividades educacionais, priorizar aquelas que dificultem o contágio entre os alunos, por exemplo, em áreas abertas e com a devida distância. Sendo evitadas aquelas de contatos entre os alunos bem como empréstimo de materiais educacionais.

- A entrada e saída dos alunos será organizada por seguimento de faixa etária/série conforme horário anexo.

### **1.1.5 TRANSPORTE ESCOLAR**

O transporte do Grupo Drummond (Ensino Superior) irá funcionar com protocolo de higienização e número reduzido de pessoas permitidas em cada viagem.

O transporte escolar terceirizado (Colégio), será responsável pelo cumprimento do protocolo de higienização e número reduzido de pessoas permitidas em cada viagem.

## **2. AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO**

O Comitê Covid 19, elaborou através dos meios de comunicação institucional, de forma clara, material informativo a toda a comunidade escolar (funcionários, alunos e prestadores de serviço) antes do retorno ao trabalho / aulas esclarecendo sobre a Covid-19 como:

- Identificação dos sintomas da COVID-19, situações em que não deverá retornar;
- Protocolos criados, como uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene, utilização dos espaços e outros;
- Protocolo para acesso às unidades;
- Protocolos de segurança individual , como tocar em objetos comuns sem proteção, interruptores de luz, portas, computadores, elevadores, corrimão de escadas etc.;
- Protocolos de limpeza do ambiente, descarte de EPIs.
- Pôster comunicando informações gerais acerca dos sintomas da doença;
- Informações acerca do distanciamento físico no local e das

medidas recomendadas para transporte e ambiente domiciliar;

- Instruções sobre como utilizar e higienizar/descartar corretamente as máscaras, luvas e demais EPI's.

Além do material informativo, serão realizadas palestras e treinamento com todos os colaboradores sobre os requisitos e diretrizes no primeiro dia de retorno às aulas.

## **2.1 COMUNICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ALUNOS**

O Comitê Covid-19 elaborou comunicação específica aos alunos mantendo-os informados sobre os seguintes itens: (em anexo)

- Calendário acadêmico – cronograma de retorno;
- Protocolos implementados para segurança no retorno às aulas;
- Horários de aulas;
- Reposições de aulas;
- Aulas práticas;
- Protocolo para utilização dos laboratórios;
- Questões relativas ao contrato - mensalidades;
- Tornar público alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, bem como alterações de regulamento de estágios e atividades práticas;
- Disponibilizamos desde o início da Pandemia, canais de comunicação on-line para atendimento (assuntos financeiros, acadêmicos etc).

## **3. AÇÕES ACADÊMICAS / REGULATÓRIAS**

O Ministério da Educação (MEC) homologou, parcialmente, o Parecer n.º 05 do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado por unanimidade pelo seu Conselho Pleno com o objetivo de uniformizar as orientações em nível nacional e consolidar as medidas orientativas para as atividades pedagógicas não presenciais, reorganização do calendário escolar, cômputo de carga horária e a



programação de retorno às aulas presenciais.

O Despacho que homologou o Parecer é soberano e superior às demais normas, ou seja, o mesmo se sobrepõe às Portarias n.º 343 e 345, de 17 e 19 de março de 2020, respectivamente, a qual dispôs sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Em relação ao Ensino Superior, destacamos a seguir os pontos de interesse, com o complemento do que dispõe a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais.

### **3.1 GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

O CNE, reitera que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição, no âmbito de sua autonomia, respeitando a legislação e as normas nacionais do sistema de ensino, bem como este Parecer e os demais que serão editados. O Parecer deverá ser desdobrado em normas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia, e poderá ser complementado por outros instrumentos específicos do CNE.

O **Comitê da Crise Covid-19** elaborou o Plano Estratégico para a retomada gradativa e segura das atividades educacionais.

Imediatamente após a formação deste **Comitê de Crise da Covid-19**, as aulas presenciais foram suspensas e transferidas para a modalidade remota síncrona, de acordo com a publicação das Portarias 343, de 17 de março de 2020, e Portaria 345, de 19 de março de 2020. Professores foram treinados para a nova modalidade, criando assim um ambiente eficiente de aprendizagem e contato com os educandos através da utilização das plataformas **Microsoft Teams, Google**

### **Classroom, Sap e Positivo On.**

Desta forma cumprimos fielmente o calendário letivo entregue para a comunidade escolar no mês de fevereiro, início do ano letivo. Sendo assim, não faremos reposição de carga horária e dias letivos.

### **3.2 PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo de inverno do Colégio (Desafio Cultural) e dos Cursos Superiores (Vestibular Social) foram desenvolvidos de forma on-line, através da plataforma Teams da Microsoft e continuarão até que a pandemia já esteja regularizada.

### **3.3 RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

- Adoção de boas práticas e ações de responsabilidade social para prevenção à propagação da Covid-19;
- As aulas serão ministradas no formato híbrido ( presencial e online simultaneamente);
- Serão elaboradas avaliações diagnósticas da situação do aprendizado individualmente, de forma a construir cenários de políticas de aprendizado adequadas ao retorno à presencialidade.

### **3.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC / FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA E DEFESA**

Diante da pandemia da COVID-19, o Grupo Educacional Drummond criou um ambiente virtual para que os Trabalhos de Conclusão de Curso sejam realizados. O aluno deverá entregar o TCC, fazendo upload no ambiente virtual de aprendizagem através da Plataforma Open LMS Blackboard.

A realização da sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será realizada através de videoconferência ou qualquer outro meio digital equivalente.

As sessões de defesa do TCC, serão gravadas e realizadas de forma em que o público externo tenha acesso. Todos os componentes da Banca Examinadora como também o aluno, deverão estar presentes de forma remota. O calendário de defesas remotas de TCC será divulgado pela Coordenação de cada Curso.

O aluno deverá depositar o TCC, conforme estrutura da NBR 14724:2011, em arquivo único formato PDF, juntamente com o Termo de Autorização, assinado pelo autor e orientador, respeitando e obedecendo as observações da Banca Examinadora e dos prazos determinados pela Coordenação de curso.

Após a apresentação do aluno e as arguições dos componentes da Banca Examinadora, somente a banca se reunirá virtualmente para julgamento do trabalho, sem a presença do público externo e do aluno. Após reunião de avaliação do trabalho, a banca retornará informando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

O presidente da Banca Examinadora atestará que a defesa se realizou através dos meios digitais e deverá citar o nome de todos os participantes.

#### **4. AÇÕES PARA GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

De acordo com a política de retorno, o Comitê da Covid-19, vem se mantendo atento às ações administrativas e de pessoal, levando em consideração a saúde de seus colaboradores e a saúde financeira da empresa:

- Revisão do quadro de empregados e a situação de cada um;
- Avaliar a possibilidade de alternar dias de comparecimento entre

os funcionários nas equipes;

- Considerar jornadas de trabalho menores nos primeiros meses;
- Incentivou e promoveu campanha de vacinação, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a Covid-19;
- Informou os empregados sobre a Covid-19, incluindo formas de contágio, sinais, sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente de trabalho e comunidade;

Atualização de contratos, férias, remuneração, de acordo com as medidas tomadas na IES:

- Os educadores que participarem do sistema híbrido de aulas deverão assinar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO** (anexo).
- Serão estabelecidos critérios para a notificação e registro de casos suspeitos ocorridos no ambiente educacional.
- Suspensão de Contrato; Redução de Jornada X Salário; Férias (normais, antecipadas, coletivas); Utilização de banco de horas; Verificação das legislações vigentes;
- Adequação – cumprimento – realização de Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho;
- Verificação de pagamentos de encargos trabalhistas (considerando alterações permitidas);
- Incentivar junto aos Gestores da Instituição, que evitem a realização de reuniões presenciais, optando sempre que possível, pela utilização de reuniões online.

## **5. AÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

As Ações do Comitê da Covi-19, do Grupo Drummond, elaboradas na área de Tecnologia da Informação estão baseados nos seguintes procedimentos:

- Revisar a rede, equipamentos e recursos tecnológicos pelo

menos uma vez por semana;

- Assegurar os recursos tecnológicos para os colaboradores que permanecerão com atividades remotas;
- Criação de tutoriais e campanha de comunicação para que os usuários realizem o backup dos arquivos salvos nas máquinas emprestadas ou equipamentos próprios, para que não percam trabalhos realizados e os que estão em andamento;
- Avaliação dos horários de atendimento para suporte aos usuários;
- Apoio para a organização/adequação de espaço para as aulas práticas nos laboratórios de informática;
- Novos fornecedores ou soluções alternativas para suporte de ambiente virtual de aprendizagem;
- Salas studios com as tecnologias necessárias para as aulas remotas.

## **6. AÇÕES DO ASPECTO CONTÁBEIS / FINANCEIRO / JURÍDICO**

Atenção especial está sendo dada aos controles contábeis e financeiros da Instituição, com o objetivo de manter saudável a organização e controle de pagamentos externos e internos (mensalidades escolares) nos seguintes aspectos:

- Critérios para negociações de inadimplências através de força tarefa do departamento financeiro, com o objetivo de auxiliar os alunos e pais na quitação de pendências financeiras
- Revisão de Contratos / licenças adquiridas / fornecedores;
- Revisão de tributos, inclusive de diferimento de pagamento;
- Verificação das legislações vigentes;
- Planos de financiamento estudantil e renegociação com alunos;
- Ações de parcelamento de débitos, redução de juros por atraso e aumento do parcelamento;
- Incentivar projetos e ações para incrementar outras receitas;
- Controle rigoroso de gastos e custos;
- Revisão dos contratos com fornecedores;
- Reavaliar contratos de locação.

## **7. AÇÕES DE RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS**

Em relação ao Relacionamento com os alunos, a instituição tem mantido os seguintes procedimentos:

- Manutenção dos canais digitais implementados durante a crise;
- Adequação do suporte ao atendente;
- Limitação da lista de serviços atendidos presencialmente;
- Manter canais de relacionamento com alunos;
- Implementação de mudanças nos vestibulares tradicionais e Desafio Cultural, de presencial para on-line;
- Adequação do plano de captação de alunos;
- Atendimento da Ouvidoria e Psicopedagogia on-line;
- Contatos on-line com empresas parceiras para Estágio;
- Assinatura digital de Estágios e demais relatórios pertinentes ao tema (para estágio não obrigatório).

## **8. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA INSTITUIÇÃO**

Uma das tarefas do Comitê da Covid-19, do Grupo Drummond, é monitorar nesta instituição de ensino, todas as ações e procedimentos relacionados a Pandemia da Covid-19. Assim, torna-se imprescindível a ação conjunta deste grupo com cada gestor, preservando a saúde de colaboradores e alunos. Assim, seguem algumas recomendações:

- Recomenda-se que o gestor acompanhe de perto funcionário/aluno;
- Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial;
- Em caso de realização do teste para Covid-19, permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;

- Orientar a reforçar os cuidados de prevenção em casa.

Conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes. Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

- Resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19, nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais sinais ou sintomas:

- Febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas, também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se contatante de caso confirmado da Covid-19, o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19 ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19, sem a proteção recomendada.

A mantenedora deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

Nesse caso, deve orientar seus empregados afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19, deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos, poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial, descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas. Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19;
- Devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

A Mantenedora deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- Trabalhadores por faixa etária;
- Trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;



- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Trabalhadores contatantes afastados; e
- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

#### **FUNCIONÁRIO/ALUNO COM TESTE POSITIVO PARA A COVID-19:**

Após a confirmação com parecer médico formal, deverá permanecer afastado da unidade e em isolamento até receber autorização médica para retornar a rotina normal. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

**RETORNO DE AFASTADO POR COVID-19:** O funcionário/aluno diagnosticado com Covid-19, só poderá retornar à unidade com autorização médica. Se, ao término do período de afastamento recomendado pelo médico, persistirem os sintomas, deverá ser orientado a permanecer em sua residência por mais sete (7) dias. Se, ao final deste período, ainda houver qualquer sintoma, deverá procurar novamente o atendimento médico presencial.

#### **EQUIPE/TURMA EM QUE HOUVER TESTE POSITIVO PARA A COVID-19:**

O funcionário/aluno com Covid-19 será afastado. Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal, intensificando todas as medidas preventivas.

### **9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

As máscaras de tecido serão obrigatórias dentro do Instituição. Devem ser trocadas a cada duas horas ou em qualquer tempo quando úmidas.